CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2025

AUTOR: Eliete Paraguassu

EMENTA: "Institui o Dia das Marisqueiras e dá outras providências"

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 101/2025, de autoria da vereadora Eliete Paraguassui, que visa instituir o Dia das Marisqueiras.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46, estabelece que a iniciativa da lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e por iniciativa popular.

Pelo exposto, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 101/2025.**

Sala das Comissões, de junho de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade — Júlio Santos — Duda Sanches
Rodrigo Amaral — Aladilce Souza — Omarzinho

Parecer deliberado em colegiado.
Em, 19 / 03 / 2025